



PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SÃO PAULO

São Paulo, 12 de novembro de 1990

Exmo. Sr. Secretário da SECODID  
Da Procuradoria-Geral da República

Ref: Comunidade Kadiuêu

Senhor Secretário

Face ao recente inquérito policial instaurado pelo Juízo Federal da 3ª Vara da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Campo Grande (MS) a respeito dos arrendamentos renovados em novembro de 1989, por uma Associação denominada ACIRK - Associação das Comunidades Indígenas da Reserva Kadiuêu, e conseqüentemente à provável declaração de inconstitucionalidade desses arrendamentos, somos pelo seguinte parecer:

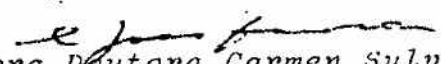
A comunidade Kadiuêu tem se dedicado desde o tempo da Colônia pecuária, iniciada pela captura de gado dos Espanhois no Paraguay. Com o passar do tempo e com a ingerência de vizinhos brancos foram perdendo seu rebanho em pequenas operações de comércio.

Sob a tutela da Funai não chegaram a possuir pecuária própria, ficando apenas alguns deles empregados pela própria Funai na criação de gado pertencente ao Departamento Geral do Patrimônio Indígena (DGPI-Funai) e outros empregados pelos próprios arrendatários de suas terras, estabelecidos na área em benefício da mesma Funai.

Parece-nos que no momento atual a alternativa mais indicada seria a da parceria: os próprios índios passariam a tomar conta das fazendas, cujos arrendamentos tivessem sido interrompidos, e, assistidos eventualmente por alguns empregados que os ex-arrendatários quizessem deixar, criariam o gado dos ex-arrendatários ficando com uma parte dos produtos. Ao fim de alguns anos teriam assim constituído seu rebanho próprio e poderiam ver-se livres dos antigos arrendatários.

Essa solução, além de pedagógica e progressiva, teria a vantagem de não produzir uma comoção econômica que a pura expulsão das 150.000 cabeças de gado dos arrendatários poderia trazer.

Atenciosamente

  
Professora Doutora Carmen Sylvia Junqueira  
Professora Titular do Deptº de Antropologia  
Pontifícia Universidade Católica de S. Paulo